

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

O Conselho Municipal do Idoso criado pela Lei nº 1.700 de 10/09/93, alterada pela Lei nº 1.901 de 16/04/1997 e, em conformidade com a Resolução nº07/2014, por este EDITAL convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com objetivo de debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação.

Art. 1º - A IV Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á em Feira de Santana – Bahia, no período de 26 e 27 de maio de 2015, na Fundação Senhor dos Passos, localizada na rua Deraldo Alves Costa, nº171, bairro Baraúnas, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO deverá promover, juntamente com o Conselho Municipal do Idoso, todos os procedimentos nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com a Conferência Estadual e Nacional, terá como tema “**PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA – POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES**”, com os seguintes eixos temáticos:

- I – Pessoa Idosa: em poderamento e protagonismo na conquista e efetivação dos seus direitos;
- II – Financiamento: criação e gestão dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa;
- III – Gestão da Política da Pessoa Idosa;
- IV – Enfrentamento à Violência;
- V – Saúde da Pessoa Idosa.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do, será composta por:

- I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 - a) Ingrid Campos – Chefe da Divisão de Proteção Social Básica;
 - b) Jaqueline Fontoura Jatobá –Chefe da Divisão de Relações Institucionais.
- II – 05 (cinco) representantes do Conselho Municipal do Idoso:
 - a) Cacilda Miranda da Silva – presidente;
 - b) Camila Santos Cruz – Assistente Social;
 - c) Isabela Machado Sampaio Costa Soares – conselheira Governamental;
 - d) Zelia Nunes Barreto – conselheira Sociedade Civil;
 - e) Reginaldo Dias dos Santos–Movimento de População de Rua.

Art. 5º - A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ela caberá:

- I – Definir os critérios e condições de sua realização pela inscrição, credenciamento de delegados, metodologia e programação;
- II – Propor e submeter a aprovação na plenária do Conselho, o regimento interno, instrumentos normativos e legais, para a realização do evento;
- III – Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo a Plenária da Conferência;
- IV – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana- Bahia, 03 de março de 2015.

Cacilda Miranda da Silva
Presidente do Conselho do Idoso